

RESOLUÇÃO Nº 869, DE 16 DE JULHO DE 2020

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso II do art. 3º da Seção II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, de nº 19953.100366/2020-07, relativa ao exercício de 2019.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da UGT

SÉRGIO RICARDO DE BRITO GADELHA
Conselheiro Titular Representante da
Sec. Especial de Fazenda

LIZANE SOARES FERREIRA
Conselheira Titular Representante do MAPA

ANTÔNIA TALLARIDA SERRA MARTINS
Conselheira Suplente Representante da SDIC

FERNANDO DE HOLANDA BARBOSA FILHO
Conselheiro Titular Representante da SPPE

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Conselheiro Suplente Representante do
BNDES

QUINTINO MARQUES SEVERO
Conselheiro Titular Representante da CUT

SÉRGIO LUIZ LEITE
Conselheiro Titular Representante da Força
Sindical

GERALDO RAMTHUN
Conselheiro Titular Representante da NCST

ANTONIO RENAN ARRAIS
Conselheiro Titular Representante da CTB

JOSÉ AVELINO PEREIRA
Conselheiro Titular Representante da CSB

MÁRIO SÉRGIO CARRARO TELLES
Conselheiro Suplente Representante da CNI

ROBERTO LÚCIO ROCHA BRANT
Conselheiro Titular Representante da CNA

VIRGÍLIO NELSON DA SILVA CARVALHO
Conselheiro Titular Representante da CNTur

CAIO MARIO ALVARES
Conselheiro Titular Representante da CNT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE: 22 / 07 / 2020
PÁG.(s): 15
SEÇÃO 1**